



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1240/1254

A P R O V A D O

Em, 04/04/03

LEI Nº 227/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para ocorrer despesas não consagradas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado, obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

19.21.08.244.0012.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

§ 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do crédito a que alude o “caput” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

19.21.08.244.0012.2055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito ora aberto, em até 50% do total das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Abril de 2003.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal